



PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2020 - PROCESSO N. 1165/2020

ATA N. 46/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA CH2 MANIPULACAO LTDA ME**, CNPJ 22.677.125/0001-93, estabelecida na Avenida Altino Arantes, 777, Centro, Ourinhos - SP, neste ato representada por **CINTIA ELOISA DE PAULA**, sócia administradora, portadora do RG 25.381.995-7-SSP/SP e do CPF 180.834.498-73, residente e domiciliada no endereço acima, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2020 - PROCESSO N. 1165/2020, HOMOLOGADO EM 23/09/2020**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.600,00	3	ACIDO FOLICO 2 MG	UND	FARMATIVA	0,14	504,00
240,00	7	ACIDO RETINOICO 0,05 % GEL	UND	FARMATIVA	5,82	1.396,80
3.600,00	16	AMILORIDE 5 MG	UND	FARMATIVA	0,17	612,00
3.600,00	20	AMITRIPTILINA 20 MG PROPRANOLOL 15 MG	UND	FARMATIVA	0,20	720,00
3.600,00	22	AMITRIPTILINA 25 MG	UND	FARMATIVA	0,16	576,00
3.600,00	27	ATENOLOL 50 MG	UND	FARMATIVA	0,14	504,00
240,00	33	BETAMETASONA 0,01% ACIDO SALICILICO 1% CETOCONASOL 2% CREMA 30 GR	UND	FARMATIVA	5,19	1.245,60
3.600,00	36	BROMAZEPAM 1.5 MG	UND	FARMATIVA	0,14	504,00
3.600,00	39	CALCIO 1000 MG COLECALCIFEROL 800 UI	UND	FARMATIVA	0,20	720,00
3.600,00	43	CALCIO 600 VITAMINA D3 200 UI	UND	FARMATIVA	0,09	324,00
3.600,00	45	CAPTOPRIL 50 MG	UND	FARMATIVA	0,20	720,00
3.600,00	49	CARISOPRODOL 125 MG PARACETAMOL 300 MG AMITRIPTILINA 25 MG	UND	FARMATIVA	0,24	864,00
3.600,00	52	CARVEDILOL 25 MG	UND	FARMATIVA	0,20	720,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº

780

240,00	56	CETOCONAZOL 2 % LOCAO 100 ML	UND	FARMATIVA	6,94	1.665,60
3.600,00	64	CITALOPRAN 50 MG	UND	FARMATIVA	0,20	720,00
3.600,00	66	CLONAZEPAN 0,5 MG	UND	FARMATIVA	0,10	360,00
3.600,00	68	CLONAZEPAN 2 MG	UND	FARMATIVA	0,13	468,00
3.600,00	71	COBRE 350MCG SELENIO 15 MCG MAG-NESIO 150 MG ZINCO 10 MG CROMO 100MC CALCIO100MG BORO 1MG	UND	FARMATIVA	0,25	900,00
3.600,00	75	COLECALCIFEROL 400 UI	UND	FARMATIVA	0,09	324,00
3.600,00	96	FINASTERIDE 1 MG	UND	FARMATIVA	0,13	468,00
240,00	106	GLICERINA 5% OLEO DE AMENDOAS 10% UREIA 10% - CREME 200GR	UND	FARMATIVA	12,32	2.956,80
3.600,00	119	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO BIFIDIUM 1,5 BILHÕES RAMNOSUS 0,5 BILHAO	UND	FARMATIVA	0,44	1.584,00
3.600,00	122	LORAZEPAM 1,5 MG	UND	FARMATIVA	0,18	648,00
3.600,00	124	LOSARTAN 25 MG	UND	FARMATIVA	0,16	576,00
3.600,00	132	MOLIBDENIO 15 15 MC VANADIO 5 MC AC. ALFA LIPOICO 50 MG VIT. K1 20 MC VIT. E 100 UI VIT. D3 350 UI VIT. A 250 UI	UND	FARMATIVA	0,44	1.584,00
3.600,00	134	NORTRIPTILINA 10 MG	UND	FARMATIVA	0,11	396,00
3.600,00	137	NORTRIPTILINA 25 MG	UND	FARMATIVA	0,11	396,00
240,00	138	OLEO AMENDOAS 10 % UREIA 8% VITAMINA E 2% FOMBLIM 2% - LOÇÃO 200ML	UND	FARMATIVA	18,26	4.382,40
240,00	140	OLEO MINERAL 28 AGAR AGAR 2,8 PILOSSULFATO SODIO	UND	FARMATIVA	10,72	2.572,80
240,00	143	OLEO SEMENTE DE UVA 5% CERAMIDAS 3% VITAMINA E 2% UREIA 8% CREME 200 GR	UND	FARMATIVA	14,23	3.415,20
3.600,00	147	OXIBUTININA 5 MG	UND	FARMATIVA	0,13	468,00
240,00	150	PAPAINA 2%- CREME 30 GRAMAS	UND	FARMATIVA	4,35	1.044,00
3.600,00	153	PARACETAMOL 500 MG	UND	FARMATIVA	0,15	540,00
3.600,00	161	PIROXICAN 10 INDIMETACINA 20 ALLOPURINOL 100 DICLOFENACO 50 FAMOTIDINA 40 MG	UND	FARMATIVA	0,24	864,00
3.600,00	166	RISPERIDONA 2MG	UND	FARMATIVA	0,22	792,00
3.600,00	170	SIBUTRAMINA 15 MG	UND	FARMATIVA	0,19	684,00
3.600,00	172	SINVASTATINA 20 MG	UND	FARMATIVA	0,19	684,00
3.600,00	179	TANSULOSINA 0,4 MG	CPR	FARMATIVA	0,21	756,00
240,00	186	UREIA 3% COLD CREAM 200 ML	UND	FARMATIVA	14,55	3.492,00
240,00	189	UREIA 10 % GLICERINA 10% OLEO DE AMENDOAS 5% GOLD CREAM 200 GRAMAS	UND	FARMATIVA	18,90	4.536,00
240,00	190	UREIA 10% OLEO DE AMENDOAS 5% VITAMINA E 2% COLD CREAM 200 GRAMAS	UND	FARMATIVA	20,26	4.862,40
3.600,00	201	CINARIZINA 75MG	UND	FARMATIVA	0,27	972,00
3.600,00	205	ESCITALOPRAN 20MG	UND	FARMATIVA	0,24	864,00
3.600,00	208	AMITRIPTILINA 15 MG + CROMO QUELATO 200MCG + CLORDIAZEPOXIDO 2MG	UND	FARMATIVA	0,24	864,00
3.600,00	211	FLUOXETINA 20MG	UND	FARMATIVA	0,09	324,00

2
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

15 n°
781

240,00	215	UREIA 5% + SILICONE 3% + CREME SEM PERFUME 60 GRAMAS	UND	FARMATIVA	5,86	1.406,40
3.600,00	216	AMITRIPTILINA 30MG + PROPRANOLOL + CLORPROMAZINA 10MG	UND	FARMATIVA	0,24	864,00
240,00	218	ACIDO RETINOICO 0,025% + ACIDO GLICIRRIZICO 1% + GEL NÃO IONICO QSP 20 GRAMAS	UND	FARMATIVA	4,62	1.108,80
3.600,00	223	FLUORETO DE SODIO 0,2 + AGUA DESTILADA 1000ML	UND	FARMATIVA	10,47	37.692,00
3.600,00	224	SIBUTRAMINA 10 MG	UND	FARMATIVA	0,12	432,00
240,00	227	ACIDO GLICOLICO 6% + ACIDO FITICO 3% + ANTI POLLON HT 4% + NANOSFERA VITAMINA C 8% CREME QSP 60 GRAMAS	UND	FARMATIVA	24,20	5.808,00
3.600,00	228	DIFOSFATO DE CLORAQUINA 150MG	UND	FARMATIVA	0,21	756,00
3.600,00	233	PHOLIA MAGRA 200 MG+ CITRUS AURATICEM+PICOLINATO DE A 200 MG+CAPSIATE 6 MG	UND	FARMATIVA	0,32	1.152,00
VALOR GLOBAL R\$						103.792,80

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para "**medicamentos manipulados para o departamento de saúde do município de Campos Novos Paulista**", conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja

3



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls n°
782

conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 23/2020**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

103010004.2011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.09.00.00 - Material Farmacológico

485 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 23/2020** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

4



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 23/2020** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dórego), 492 - CEP: 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº
784

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

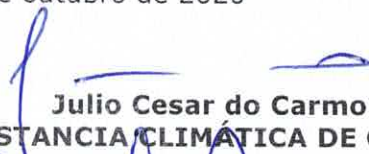
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 01 de outubro de 2020


Julio Cesar do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE


Cintia Eloisa De Paula
EMPRESA CH2 MANIPULACAO LTDA ME
DETENTOR


Claudenice Jorge Do Carmo
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome:

RG: 33.045.762-3

CPF: 336.983.538-06

2

Nome:

RG: 777.3596

CPF: 088.145.33407